



PORTARIA Nº 0864/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a servidora **EDNA NAZARÉ BATISTA**, matrícula nº 0017418-046, cedida para este Instituto desde 01/04/2022, solicitou averbação de Tempo de Serviço, conforme Proc. nº 2023.126.401894PA;

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Parecer nº 1033/2023-PROJUR-IPMB, de 11/08/2023;

R E S O L V E :

AVERBAR para todos os efeitos legais o tempo de serviço **sem interrupção e não cumulativo**, nos termos da Lei Municipal nº 7.502/20.12.90, art. 125 e art. 126, prestado à **SECON**, referentes ao período de 01/01/1992 a 30/04/2009 e 01/01/2022 a 31/03/2022, ao **IPAMB** no período 01/05/2009 a 31/12/2017 e ao **IASB** no período 01/01/2018 a 31/12/2021, equivalentes a **10.466** (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis) dias de serviço público municipal, convertidos em **28** anos e **8** meses e **6** dias, dos quais foram abatidos o período de suspensão constante da Lei Complementar nº 173 de 28/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de setembro de 2023.

VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS
Presidenta do IPMB, exercício.